



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

Palácio Arthur César Franklin

" O NOVO TEMPO CONTINUA "

LEI Nº 214, DE 07 DE ABRIL DE 1990.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$. 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado ao reforço de dotação orçamentária a seguir especificada:

7 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA
7.2- DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA
15810312.26 - SUBVENÇÃO SOCIAL A FUNDAÇÃO DE AMPARO À SAÚDE E EDUCAÇÃO DO POVO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
3.2.3.1 Subvenções Sociais.....Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trate o artigo anterior, são provenientes de anulação em igual importância das seguintes dotações:

6 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
6.2- DEPARTAMENTO DE OBRAS
13754281.49 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E/OU MELHORAMENTO DAS UNIDADES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 500.000,00
7 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA
7.2- DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA
15810212.25 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 250.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 250.000,00



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

Palácio Arthur César Franklin

" O NOVO TEMPO CONTINUA "

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, em 07 de abril de 1990.


JOSE ABRANTES NETO
PREFEITO